



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando as justificativas elencadas na comunicação emitida pelo servidor José Moroni da Silva e concordância da Diretora da EMEI Bem-me-quer, Profª Maria Aparecida C. Soares;

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de fevereiro de 2017, que estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor José Moroni de Souza.

Art. 2º O servidor citado no artigo anterior atuará em jornada normal de serviço, conforme decreto 242, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de abril de 2017.

ALCIDES VICINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA

Secretária de Gestão e Fazenda

por delegação de poderes.